



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL MESA DIRETORA



EMENDA ADITIVA Nº 7 (MESA DIRETORA)

Ao PL Nº 833 de 2015, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.590.000, 00.

Insira-se o Art. 4º, renumerando-se os demais.

Art.4º Aos créditos incluídos ou suplementados no orçamento das unidades orçamentárias do Governo do Distrito Federal, com recursos oriundos do cancelamento de dotações da Câmara Legislativa do Distrito Federal, não se aplica:

I – o disposto no Decreto nº 36.755, de 16 de setembro, ou outro que vier a sucedê-lo; e

II – às dotações do Grupo 3 – Outras Despesas Correntes, relacionadas a serviços de engenharia, o disposto no art. 4º e o disposto no inciso II do art. 6º do Decreto nº 36.684, de 06 de novembro de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda objetivamos assegurar que a contribuição dada pela CLDF para o esforço fiscal do GDF seja utilizada para pagamento imediato dos débitos regularmente apurados.

Sala da Sessões, em de dezembro de 2015

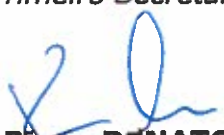
SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 833 / 2015
Folha nº 26 RITA


Deputada CELINA LEÃO
Presidente


Deputada LILIANE BORIZ
Vice-Presidente


Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Primeiro Secretário


Deputado JÚLIO CESAR
Segundo Secretário


Deputado Bispo RENATO ANDRADE
Terceiro Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recb. em 15/12/15 às 18h
Assinatura Matrícula